

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Mensagem de Lei Complementar nº 003/2024

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 03, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece critérios para a regularização de edificações construídas em desacordo com a legislação urbanística no âmbito do Município de Santa Fé, que regulamentou a Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de março de 2018, denominada Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

O referido Projeto de Lei Complementar visa alterar a norma em relação à regularização das construções irregulares quanto ao item “taxa de permeabilidade”, de modo que seja criada a alternativa de construção de poços de infiltração devidamente projetados e construídos (com engenheiro responsável, ART, etc.) e que atendam as exigências quanto à perfeita permeabilidade da água no solo, em substituição à atual compensação financeira, já prevista na Lei.

A opção apresentada aqui é a de que o proprietário possa utilizar a medida para regularizar construções terminadas ou em andamento, desde que atenda as exigências impostas pela lei complementar, terão seus projetos acatados e o proprietário será dispensado da contrapartida financeira.

Certos de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho aos 14 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 288 Data: 18/11/2024 Hora: 10:28:17
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 589 Mensagem ao Projeto de Lei Complementar
Compl.: nº 003/2024 - Altera Lei Complementar